

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Petrolina



ÍNDICE

OUTROS

NOTA TÉCNICA – ATUALIZAÇÃO – PERFIL DESEJÁVEL – SAÍDA DO 2º ANO E DO NÍVEL DE ESTUDANTE ALFABETIZADO – SEDUCE	
CONSULTA PÚBLICA – ESTUDOS REALIZADOS – NOVA CONCESSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO – AMPLA	
RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008-2026 – CONCURSO DONA MOÇA DE QALDRILHAS JUNINAS – SEDUCE	

AVISO

AVISO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2026	
EXTRATO DE CONTRATO	
RESULTADO PRELIMINAR DOS HABILITADOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008-2026	

TERMO

TERMO DE ACORDO	
-----------------------	--

EXTRATO

EXTRATO – TERMO DE ACORDO	
---------------------------------	--

PORTARIA

PORTARIA FACAPE	
PORTARIA Nº 044-2026 – SEDRU	
PORTARIA Nº 101-2026 – SEDUCE	
PORTARIAS	

EDITAL

10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001-2025 – SASCF .	
--	--

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – BQS DISTRIBUIDORA LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126-2025) – SEDUCE ...	
---	--

PROCESSO SELETIVO

20ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EDITAL Nº 003, DE 11 DE JUNHO DE 2025	
--	--

NOTA TÉCNICA – ATUALIZAÇÃO – PERFIL DESEJÁVEL – SAÍDA DO 2º ANO E DO NÍVEL DE ESTUDANTE ALFABETIZADO – SEDUCE



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

NOTA TÉCNICA

ATUALIZAÇÃO DO PERFIL DESEJÁVEL DE SAÍDA DO 2º ANO E DO NÍVEL DE ESTUDANTE ALFABETIZADO NA REDE MUNICIPAL.

Esta nota técnica estabelece as novas diretrizes para a avaliação de leitura e escrita, elevando os níveis desejáveis de saída do 2º ano e consolidando o **nível 4.3¹**, como o padrão para a definição de uma criança alfabetizada, garantindo o alinhamento com o perfil de estudante alfabetizado, definido pelo Ministério da Educação. A redefinição do critério de estudante alfabetizado está ancorada nas evidências nacionais produzidas pelo INEP², especialmente a partir da pesquisa Alfabetiza Brasil³, que estabelece parâmetros mais consistentes para a compreensão da alfabetização.

De acordo com o INEP, consideram-se alfabetizados os estudantes que leem pequenos textos, formados por períodos curtos e localizam informações na superfície textual. Produzem inferências básicas com base na articulação entre texto verbal e não verbal, como em tirinhas e histórias em quadrinhos. Escrevem, ainda, com desvios ortográficos, textos que circulam na vida cotidiana para fins de uma comunicação simples: convidar, lembrar algo, por exemplo. Os estudantes são leitores/escritores incipientes, que interagem de forma mais autônoma, principalmente com textos que circulam na vida cotidiana e no campo artístico literário. Além disso, a pesquisa define como ponto de corte para alfabetização o desempenho de 743 pontos na escala Saeb, indicando um patamar mínimo de consolidação das habilidades de leitura e escrita.

Para alinhar-se ao perfil de alfabetização esperado pelo Ministério da Educação, o nível que define o estudante como alfabetizado no sistema municipal de ensino passa a ser **4.3**.

- **Leitura (Nível 4.3):** o estudante deve ser capaz de ler textos com **fluência**, localizando informações explícitas e estabelecendo **inferências** em textos que articulam linguagem verbal e não verbal.

¹ O nível 4.3 corresponde a uma das classificações previstas no instrumento de relação dos níveis de leitura e escrita da rede municipal de Petrolina, utilizado para o acompanhamento das aprendizagens dos estudantes.

² Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Escala de Proficiência do SAEB – Ensino Fundamental*.

³ Pesquisa do MEC que monitora os níveis de alfabetização das crianças nos anos iniciais, subsidiando políticas e ações para garantir a alfabetização na idade adequada.



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal, Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 4 pessoas: ALAN DELON JOSÉ BEZERRA DA COSTA, ROSANE DA COSTA SANTOS, NÍVEA SUELEN COELHO GOMES e BARBARA DE SOUZA ROCHA PAES LANDIM FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/3D76-B98F-54DF-A122> e informe o código 3D76-B98F-54DF-A122





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

- **Escrita (Nível 4.3):** o estudante deve produzir textos com desvios ortográficos, segmentando corretamente a maior parte das palavras, fazendo o uso ainda que de forma parcial, de elementos de coesão e pontuação que contribuem para a produção de sentido, atendendo a temática proposta.

Essa elevação dos níveis nas avaliações de leitura e escrita, está em consonância com a concepção de alfabetização que não se restringe à leitura de textos com decodificação, mas envolve a capacidade de ler e produzir textos com sentido, ainda que em processo de consolidação. Portanto, definir o nível **4.3** como ponto de referência de alfabetização contribui para assegurar um padrão mais consistente de aprendizagem, promovendo não apenas o acesso ao sistema de escrita, mas o seu uso qualificado em práticas reais de leitura e produção textual.

Rosane da Costa Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Alan-Delon José Bezerra da Costa
Secretário Executivo do Ensino Fundamental

Nívea Suelen Coelho Gomes
Diretora de Ensino

Bárbara de Souza Rocha Paes Landim Ferreira
Tutoria de Alfabetização

Assinado por 4 pessoas: ALAN DELON JOSÉ BEZERRA DA COSTA, ROSANE DA COSTA SANTOS, NÍVEA SUELEN COELHO GOMES e BARBARA DE SOUZA ROCHA PAES LANDIM FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3D76-B98F-54DF-A122> e informe o código 3D76-B98F-54DF-A122





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3D76-B98F-54DF-A122

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALAN DELON JOSÉ BEZERRA DA COSTA (CPF 837.XXX.XXX-00) em 15/05/2026 08:22:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 15/05/2026 17:36:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NÍVEA SUELEN COÊLHO GOMES (CPF 096.XXX.XXX-60) em 15/05/2026 18:45:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BARBARA DE SOUZA ROCHA PAES LANDIM FERREIRA (CPF 040.XXX.XXX-07) em 15/05/2026 18:47:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3D76-B98F-54DF-A122>



CONSULTA PÚBLICA – ESTUDOS REALIZADOS – NOVA CONCESSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO – AMPLA



CONSULTA PÚBLICA REFERENTE AOS ESTUDOS REALIZADOS PARA NOVA CONCESSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina – AMPLA **EDILSON LEITE LIMA**, que abaixo subscreve, após cumpridas as formalidades legais com base na Resolução nº 11/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, vem tornar público, colher sugestões e contribuições às minutas de Edital, Contrato e Anexos relativos ao projeto de estudo da nova concessão de transporte coletivo urbano no município de Petrolina/PE.

JUSTIFICATIVA

O município de Petrolina reconhece a necessidade de modernizar e reestruturar seu sistema de transporte público coletivo, visando atender de forma mais eficiente e sustentável às demandas da população. O atual modelo apresenta limitações que comprometem a qualidade dos serviços e a satisfação dos usuários, tornando imperativa a implementação de uma nova estrutura de concessão.

O município de Petrolina no ano de 2019 realizou licitação para contratação de empresa para a concessão de transporte coletivo urbano, no estudo realizado para implantação das linhas de transportes, foram estipulados 22 (vinte e duas) linhas diariamente que contemplariam todos os bairros. Na licitação foi previsto que a concessionária transportaria um quantitativo mínimo de 774.022 (setecentos e setenta e quatro mil e vinte e dois) passageiros equivalente mês. Para o transporte desse quantitativo de passageiros equivalentes foi estipulado o quantitativo de 83 (oitenta e três veículos).

Pois bem, a concessionária começou a operar no Município em dezembro de 2019 e em março de 2020 o mundo foi assolado com a pandemia na qual houve a redução significativa de passageiros no transporte coletivo. Os antigos passageiros do transporte coletivo passaram a utilizar outros modais para sua locomoção, tendo em vista que o ônibus naquela época poderia ser um fator de transmissão do vírus covid-19 pela aglomeração nos veículos. Essa queda de passageiros após a pandemia refletiu na concessão de transporte coletivo que ultimamente transporta mensalmente uma média de 300.000 (trezentos mil) passageiros equivalentes mês, quantitativo esse transportado menor do que a metade que era previsto para o contrato.

A concessão anteriormente contratada requereu a rescisão contratual através da justiça no processo nº 0014171-30.2023.8.17.3130, sendo realizado um acordo com um regime de transição para estudo de novas viabilidades técnicas para contratação de nova concessão de transporte coletivo.

A complexidade técnica envolvida na estruturação de concessões de transporte público demanda conhecimento altamente especializado em diversos campos,

Rua Félix Pinto, s/ n, Centro, Petrolina-PE
CEP: 56.304-560
Fone: (87) 3983-7124
ampla.pe@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: EDILSON LEITE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/AF19-6C56-AEA0-76C1> e informe o código AF19-6C56-AEA0-76C1





incluindo engenharia de transportes, modelagem financeira, aspectos regulatórios, análise de mercado e gestão de contratos de concessão. Tais competências não estão disponíveis internamente na administração municipal, sendo justificada a necessidade da realização da contratação de uma consultoria externa especializada, na qual foi contratada a FIA – FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO, fundação com expertise em modelagem de concessões.

Os objetivos principais da contratação da consultoria incluíram: desenvolver estudos técnicos abrangentes para fundamentar a nova modelagem de concessão; elaborar documentação técnica necessária para os processos licitatórios; proporcionar suporte especializado durante a fase de implementação; garantir o alinhamento das soluções propostas com as melhores práticas nacionais e internacionais do setor; e assegurar a viabilidade técnica, econômica e financeira do novo modelo de concessão.

Finalizado o estudo técnico de modelagem da nova concessão de transporte coletivo para submissão de análise do TCE/PE, se tem a necessidade conforme Resolução nº 11/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco a realização de consulta pública para colher sugestões e contribuições ao estudo técnico apresentado para fomentar as minutas de edital, contrato, anexos e demais documentos.

Documentos relacionados:

1. ESTUDO TÉCNICO REALIZADO PELA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO – FIA

Produto 1 - Diagnóstico e Análise da Situação Atual

- Subproduto 1.1. Análise da situação atual do sistema de transporte
- Subproduto 1.2. Identificação de problemas e oportunidades
- Subproduto 1.3. Benchmarking com sistemas similares

Produto 2 - Estudos de Viabilidade e Modelagem

- Subproduto 2.1. Estudo de demanda e projeções
- Subproduto 2.2. Modelagem operacional
- Subproduto 2.3. Modelagem financeira e econômica
- Subproduto 2.4. Análise de riscos

Produto 3 - Estruturação da Concessão

- Subproduto 3.1. Definição do modelo de concessão
- Subproduto 3.2. Estrutura tarifária
- Subproduto 3.3. Indicadores de qualidade e performance
- Subproduto 3.4. Matriz de riscos e responsabilidades

Produto 4 - Documentação Técnica e Jurídica

- Subproduto 4.1. Artefatos que instruem a licitação (ETP, TR, MAPA DE RISCO, MATRIZ DE RISCO)
- Subproduto 4.2. Anexos técnicos e operacionais

Rua Félix Pinto, s/n, Centro, Petrolina-PE
CEP: 56.304-560
Fone: (87) 3983-7124
ammpla.pe@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: EDILSON LEITE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AF19-6C56-AEA0-76C1> e informe o código AF19-6C56-AEA0-76C1





Subproduto 4.3. Edital de licitação
Subproduto 4.4. Minuta do contrato de concessão

PRAZO PARA CONTRIBUIÇÕES: 22.05.2026 A 22.06.2026.

Os interessados em realizar contribuições devem enviar o formulário, conforme modelo disponível no link: <https://forms.gle/uBzhcQLwgeCNUtAz9> que estará no site da prefeitura <https://petrolina.pe.gov.br/>.

Petrolina/PE, 22 de maio de 2026.

EDILSON LEITE LIMA
Diretor Presidente da AMPLA

Rua Félix Pinto, s/ n, Centro, Petrolina-PE
CEP: 56.304-560
Fone: (87) 3983-7124
ammpla.pe@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: EDILSON LEITE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AF19-6C56-AEA0-76C1> e informe o código AF19-6C56-AEA0-76C1





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AF19-6C56-AEA0-76C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILSON LEITE LIMA (CPF 027.XXX.XXX-89) em 22/05/2026 12:51:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AF19-6C56-AEA0-76C1>

RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008–2026 – CONCURSO DONA MOÇA DE QUALDRILHAS JUNINAS – SEDUCE



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

O MUNICÍPIO DE PETROLINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, com sede na Av. Guararapes, nº 2.114, Centro, Petrolina/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.081.158/0001-10, situada na Avenida Coronel Clementino Coelho, nº 714, Bairro Parque Bandeirantes, Petrolina/PE, CEP 56308-915, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DOS HABILITADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026 do CONCURSO DONA MOÇA DE QUALDRILHAS JUNINAS DE PETROLINA 2026, na forma descrita abaixo:

**RESULTADO PRELIMINAR DOS HABILITADOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026
CONCURSO DONA MOÇA DE QUALDRILHAS JUNINAS DE PETROLINA 2026**

VAGAS DESTINADAS ÀS QUADRILHAS JUNINAS DE PETROLINA

JUNINA	CIDADE	RESULTADO
DANADO DE BOM	PETROLINA	HABILITADO
EXPLODE CORAÇÃO	PETROLINA	HABILITADO
QUADRILHA JUNINA RENASCER DO SERTÃO	PETROLINA	HABILITADO
JUNINA BALÃO DOURADO	PETROLINA	INABILITADO
JUNINA ENCANTO DO VALLE	PETROLINA	INABILITADO

VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA

JUNINA	CIDADE	RESULTADO
JUNINA CAIPIRAS ALOPRADOS	EUCLIDES DA CUNHA	HABILITADO
ALEGRIA QUE CONTAGIA	SENHOR DO BONFIM	INABILITADO
GRUPO CULTURAL JUNINO SEM LIMITE	SERRA TALHADA	INABILITADO

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 2 pessoas: JOSE CASSIO DOS SANTOS e ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9EA4-87E9-9F22-321A>





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

JUNINA KRAK'S DO SERTÃO	OURICURI	INABILITADO
JUNINA XAMÊGO BOM	SOBRADINHO	INABILITADO
JUNINA CIDADE DA FÉ	CAMPO FORMOSO	INABILITADO
QUADRILHA JUNINA FAÍSCA DO SERTÃO	JAGUARARI	INABILITADO
JUNINA ENCANTUS DO SERTÃO	CAMPO FORMOSO	INABILITADO

Petrolina, 22 de maio de 2026.

JOSÉ CÁSSIO DOS SANTOS
Secretário Executivo de Cultura
Portaria 0200/2025

ROSANE DA COSTA SANTOS
Secretária de Educação Cultura e Esporte
Portaria 0079/2025

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal, Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ CÁSSIO DOS SANTOS e ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9EA4-87E9-9F22-321A> e informe o código 9EA4-87E9-9F22-321A





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9EA4-87E9-9F22-321A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CASSIO DOS SANTOS (CPF 599.XXX.XXX-04) em 22/05/2026 14:39:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 22/05/2026 16:26:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9EA4-87E9-9F22-321A>



AVISO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

Aviso de Extrato do Edital

Processo Administrativo nº 175/2026. CREDENCIAMENTO nº 005/2026.
Objeto: Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica (Microempreendedor Individual – MEI), para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COVEIRO NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PETROLINA/PE**, conforme a solicitação expressa da **Secretaria De Serviços Públicos e Defesa Civil**. O recebimento da documentação terá início a partir do dia **26/05/2026 na Rua Manoel Belo, nº 148, bairro Caminho do sol, Petrolina/PE**. Edital, Anexos e informações estarão disponíveis no site: www.petrolina.pe.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Petrolina/PE, 22/05/2026. Rosilene Nogueira da Silva – Agente de Contratação/Pregoeira (Portaria 0610/2025).



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 037/2026

Ata de Registro de Preços Nº 037/2026 –Processo Adm. Nº426/2026. Pregão Eletrônico nº136/2026. Objeto: Serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, bebedouros e refrigeradores, incluindo materiais de limpeza, fornecimento e reposição de peças, nos ambientes da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF/ FACAPE. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), através da AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO/AEVSF (11.157.971/0001-66). Contratada: ECOAR CLIMATIZAÇÃO LTD, CNPJ (40.017.836/0001.13), VALOR GLOBAL R\$ 72.895,00. Data do Contrato: 21/05/2026, Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Petrolina, 22/05/2026. Autarquia Educacional do Vale do São Francisco Moises Diniz de Almeida.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE





EXTRATO DE CONTRATO Nº 420/2026 (PE-099-2025)

CONTRATO Nº 420/2026 –Processo Adm. Nº331/2025. Pregão Eletrônico nº099/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade. Contratada: SUPERTEC INFORMATICA & CARTUCHOS LTDA, CNPJ 13.563.033/0001-91, VALOR GLOBAL R\$ 209,70. Data do Contrato: 21/05/2026, Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Petrolina, 22/05/2026. Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade Ana Carolina Angelim Cabral.



SECRETARIA DE
**LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

ESPÉCIE: Vigésimo quinto Aditivo - **Modalidade** Pregão Eletrônico 184/2022 - **CONTRATANTE** LOCASERV- LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - **inscrita** no C.N.P.J sob o nº 02.694.924/0001-60 - **OBJETO** Acréscimo e supressão de quantitativo do Contrato nº 019/2023, com fundamento no art. 65, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, item 2.6, do Contrato nº 19/2023. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 16/01/2026 - Rosane da Costa Santos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

ESPÉCIE: Vigésimo sexto Aditivo - **Modalidade** Pregão Eletrônico 184/2022 - **CONTRATANTE** LOCASERV- LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - **inscrita** no C.N.P.J sob o nº 02.694.924/0001-60 - **OBJETO** Acréscimo e supressão de quantitativo do Contrato nº 019/2023, com fundamento no art. 65, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, item 2.6, do Contrato nº 19/2023. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 09/02/2026 - Rosane da Costa Santos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE

RESULTADO PRELIMINAR DOS HABILITADOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008-2026



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

O MUNICÍPIO DE PETROLINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, com sede na Av. Guararapes, nº 2.114, Centro, Petrolina/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.081.158/0001-10, situada na Avenida Coronel Clementino Coelho, nº 714, Bairro Parque Bandeirantes, Petrolina/PE, CEP 56308-915, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DOS HABILITADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026 do CONCURSO DONA MOÇA DE QUADRILHAS JUNINAS DE PETROLINA 2026, na forma descrita abaixo:

**RESULTADO PRELIMINAR DOS HABILITADOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026
CONCURSO DONA MOÇA DE QUADRILHAS JUNINAS DE PETROLINA 2026**

VAGAS DESTINADAS ÀS QUADRILHAS JUNINAS DE PETROLINA

JUNINA	CIDADE	RESULTADO
DANADO DE BOM	PETROLINA	HABILITADO
EXPLODE CORAÇÃO	PETROLINA	HABILITADO
QUADRILHA JUNINA RENASCER DO SERTÃO	PETROLINA	HABILITADO
JUNINA BALÃO DOURADO	PETROLINA	INABILITADO
JUNINA ENCANTO DO VALLE	PETROLINA	INABILITADO

VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA

JUNINA	CIDADE	RESULTADO
JUNINA CAIPIRAS ALOPRADOS	EUCLIDES DA CUNHA	HABILITADO
ALEGRIA QUE CONTAGIA	SENHOR DO BONFIM	INABILITADO
GRUPO CULTURAL JUNINO SEM LIMITE	SERRA TALHADA	INABILITADO

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 2 pessoas: JOSE CASSIO DOS SANTOS e ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9EA4-87E9-9F22-321A>





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

JUNINA KRAK'S DO SERTÃO	OURICURI	INABILITADO
JUNINA XAMÊGO BOM	SOBRADINHO	INABILITADO
JUNINA CIDADE DA FÉ	CAMPO FORMOSO	INABILITADO
QUADRILHA JUNINA FAÍSCA DO SERTÃO	JAGUARARI	INABILITADO
JUNINA ENCANTUS DO SERTÃO	CAMPO FORMOSO	INABILITADO

Petrolina, 22 de maio de 2026.

JOSÉ CÁSSIO DOS SANTOS
Secretário Executivo de Cultura
Portaria 0200/2025

ROSANE DA COSTA SANTOS
Secretária de Educação Cultura e Esporte
Portaria 0079/2025

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal, Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ CÁSSIO DOS SANTOS e ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9EA4-87E9-9F22-321A> e informe o código 9EA4-87E9-9F22-321A





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9EA4-87E9-9F22-321A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CASSIO DOS SANTOS (CPF 599.XXX.XXX-04) em 22/05/2026 14:39:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 22/05/2026 16:26:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9EA4-87E9-9F22-321A>



TERMO DE ACORDO



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



ACORDO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF/FACAPE E O(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

CONCEDENTE:

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF, mantenedora da FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.157.971/0001-66, através do seu Diretor Presidente, Sr. **Moisés Diniz de Almeida, brasileiro**, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 471.172.494-04, residente e domiciliado na Rua Eucalipto, nº 120 – Bairro: Jatobá, nesta cidade de Petrolina/PE, doravante denominada **CONCEDENTE**

BENEFICIÁRIO(A):

Nome: Maria do Socorro Macedo Coelho Lima
RG: 2054046 – SSP BA CPF: 420.823.904-20
Endereço: Rua das Palmeiras, nº 130, Caminho do Sol
Telefone: 87 98809 4600 E-mail: socorro.macedo@prof.facape.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente acordo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao evento acadêmico institucional intitulado “**II COPEF – Colóquio de Pesquisa e Extensão da FACAPE**”, promovido pela Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, abrangendo os 10 cursos de graduação da instituição, coordenado pelo(a) beneficiário(a) acima identificado(a). O evento tem como finalidade fomentar atividades acadêmicas, fortalecer a integração entre ensino, pesquisa e extensão e promover a socialização de trabalhos acadêmicos concluídos ou em desenvolvimento, tanto para o público interno quanto para participantes de instituições externas e parceiras. O colóquio contará ainda com a participação da comunidade em geral, ampliando o diálogo entre a instituição e a sociedade. O apoio destina-se ao custeio das ações previstas no **Plano de Trabalho** anexo, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. O Plano de Trabalho definirá as metas, etapas, resultados esperados, cronograma de execução e cronograma financeiro do projeto.

Campus Universitário ,s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE.CEP: 56328-903.
Fone: 87 - 3866-3200/3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



2.2. Alterações significativas no desenvolvimento do projeto deverão ser comunicadas à **Diretoria Acadêmica**, que poderá deliberar quanto à sua adequação ou necessidade de ajuste formal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Do(a) Coordenador(a):

- a) Executar o projeto de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) Aplicar os recursos exclusivamente nas atividades relacionadas ao objeto deste Acordo;
- c) Manter controle das despesas efetuadas e dos respectivos comprovantes;
- d) Prestar contas da execução física e financeira no prazo de até **60 (sessenta) dias** após o encerramento das atividades;
- f) Restituir eventuais saldos não aplicados;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do projeto, inclusive recolhimentos e encargos eventualmente devidos;
- h) Zelar pelos princípios da transparência, economicidade e eficiência na execução das ações.

Da AEVSF/FACAPE:

- a) Efetuar os repasses financeiros previstos, conforme cronograma aprovado;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do projeto;
- c) Aprovar a prestação de contas, mediante parecer técnico e administrativo;
- d) Garantir o suporte institucional necessário à execução do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos destinados ao projeto serão oriundos de patrocínios, doações e inscrições de participantes, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

4.2. Os repasses ocorrerão conforme o cronograma financeiro, mediante depósito em conta específica vinculada à FACAPE, no valor de R\$ 6800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Campus Universitário ,s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE.CEP: 56328-903.
Fone: 87 - 3866-3200/3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



4.3. Eventuais ganhos financeiros decorrentes da movimentação dos recursos serão aplicados na execução integral do projeto.

4.4. É vedada a destinação dos recursos para finalidades estranhas ao objeto deste Acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ITENS FINANCIÁVEIS

5.1. Serão financiáveis exclusivamente despesas diretamente relacionadas à execução do projeto, incluindo:

- a) materiais de consumo;
- b) serviços gráficos e de divulgação;
- c) locação de estruturas e equipamentos;
- d) passagens e despesas de deslocamento vinculadas à execução das atividades.

5.2. Não serão financiáveis despesas de capital, aquisição de bens permanentes ou pagamentos de natureza remuneratória.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A execução do projeto estará sujeita a acompanhamento técnico e financeiro pela FACAPE.

6.2. A prestação de contas deverá conter relatório técnico das atividades desenvolvidas, demonstrativo financeiro e comprovantes das despesas realizadas.

6.3. O descumprimento das obrigações poderá ensejar a suspensão do apoio ou o ressarcimento de valores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

7.1. O material de divulgação e as publicações resultantes do projeto deverão mencionar o apoio institucional da AEVSF/FACAPE.

7.2. É vedado o uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. Este Acordo terá vigência de **6 meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO

9.1. O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes mediante comunicação formal com antecedência mínima de **10 (dez) dias**, assegurada a conclusão das ações em curso.

Campus Universitário ,s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE.CEP: 56328-903.
Fone: 87 - 3866-3200/3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



9.2. Na hipótese de rescisão, os recursos não utilizados deverão ser restituídos à FACAPE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

10.1. Fica assegurado à Presidência, Controladoria e demais órgãos de controle interno o acesso a todas as informações, documentos e registros relativos à execução deste Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Petrolina/PE**, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste instrumento.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus jurídicos e administrativos efeitos.

Petrolina/PE, 22 de maio de 2026.

Assinado digitalmente por MOISES DINIZ DE
ALMEIDA:47117249404
MOISES DINIZ DE
ALMEIDA:47117249404
49404
Moisés Diniz de Almeida
Diretor-Presidente
AEVSF/FACAPE

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA DO SOCORRO MACEDO COELHO LIMA
Data: 22/05/2026 11:27:01-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Maria do Socorro Macedo Coelho Lima
COORDENADOR (A) DO PROJETO

Campus Universitário ,s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE.CEP: 56328-903.
Fone: 87 - 3866-3200/3866-3208 – www.facape.br



EXTRATO – TERMO DE ACORDO



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



**EXTRATO DE ACORDO DE APOIO FINANCEIRO – COLÓQUIO DE PESQUISA E
EXTENSÃO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE**

**EXTRATO DE ACORDO DE APOIO FINANCEIRO A COLÓQUIOS DE PESQUISA E
EXTENSÃO**

ESPÉCIE: ACORDO DE APOIO FINANCEIRO A COLÓQUIOS DE PESQUISA E EXTENSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF/FACAPE E O (A) COORDENADOR (A) DO PROJETO, BENEFICIÁRIO (A): Maria do Socorro Macedo Coelho Lima, CPF: 420.823.904-20, DO OBJETO: concessão de apoio financeiro à execução do colóquio de pesquisa e extensão intitulado "II COPEF – COLÓQUIO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FACAPE", coordenado pelo (a) beneficiário acima identificado (a), com vistas a fomentar atividades acadêmicas e a integração entre ensino, pesquisa e extensão. VIGÊNCIA DO ACORDO: Início em 25/03/2026 e término previsto para 31/08/2026, conforme Edital nº 10 de 24 de março de 2026, publicado no endereço: <https://facape.otimizeit.com.br/wp-content/uploads/2026/03/II-COPEF-EDITAL-26.pdf>.



PORTARIA FACAPE



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



PORTARIA Nº 033/2026-PRES

EMENTA: Dispõe sobre a instauração de sindicância para apuração de responsabilidade de professor.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF, mantenedora da **FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de responsabilidade, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogada por igual período, os fatos narrados em representação formal recebida, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores, **MIRELLA CAROLINE SIMÃO DA SILVA**, Secretária – Matrícula 409; **DENISE AMARAL BATISTA**, Psicopedagoga – Matrícula 185; **PAULO HENRIQUE LIMA DA COSTA**, Chefe de Licitação – Matrícula 501966, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina/PE, 22 de maio 2026.

MOISES DINIZ DE ALMEIDA:4711724940
4

Prof. Moisés Diniz de Almeida
Diretor-Presidente
AEVSF/FACAPE

PORTARIA Nº 044-2026 – SEDRU



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
RURAL**

PORTARIA Nº 044/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como gestor do termo de colaboração, para realização de parceria para viabilizar a continuidade das atividades de adutoras, celebrado entre o Município de Petrolina e a Associação a seguir enunciada:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): DISTRITO DE IRRIGAÇÃO DO PERÍMETRO SENADOR NILO COELHO
OBJETO: FORMALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PARCERIA, ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO E DE RELEVÂNCIA SOCIAL, A FIM DE VIABILIZAR A CONTINUIDADE DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA COMUNIDADES.
GESTOR: ERISVALDO DE LIMA SILVA MATRICULA Nº 70681601

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Petrolina, 22 de maio de 2026

DARCILIO ALMEIDA DIAS FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural

Secretaria de Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Petrolina
Rua Santa Cecília, nº 35, Vila Mocê, Petrolina - PE



Assinado por 1 pessoa: DARCILIO ALMEIDA DIAS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C790-B8D7-54B3-D180> e informe o código C790-B8D7-54B3-D180



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C790-B8D7-54B3-D180

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DARCILIO ALMEIDA DIAS FILHO (CPF 035.XXX.XXX-70) em 22/05/2026 11:44:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C790-B8D7-54B3-D180>

PORTARIA Nº 101-2026 - SEDUCE



**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

PORTARIA Nº 101/2026

EMENTA: Autoriza a contratação temporária de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Petrolina/PE e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE PETROLINA/PE, no uso das suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno funcionamento das unidades escolares que integram a Rede Municipal de Ensino de Petrolina/PE, assegurando, assim, a continuidade da prestação do serviço público essencial de educação;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 205 da Constituição Federal, a educação é um direito de todos e um dever do Estado;

CONSIDERANDO que, conforme estabelece a Carta Magna, cabe ao Estado garantir o acesso à educação básica de qualidade, promovendo condições adequadas para o aprendizado e o pleno desenvolvimento dos alunos, respeitando a diversidade e a inclusão, e assegurando a universalização do ensino em todos os níveis e modalidades;

CONSIDERANDO a importância de garantir a disponibilidade de profissionais em número adequado para atender à demanda, de forma que todas as unidades de ensino mantenham seu quadro completo, especialmente em razão de ausências como vacância de cargos e expansão de turmas;

CONSIDERANDO que a contratação temporária por excepcional interesse público, conforme estabelecido pelo artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, foi regulamentada pela Lei Municipal nº 1.062/2001, com as alterações posteriores introduzidas pela Lei nº 2.416/2011;

CONSIDERANDO a responsabilidade de garantir a aprendizagem dos alunos, seguir as diretrizes do ensino municipal e colaborar na elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da instituição;



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/15AD-95A9-C050-730B> e informe o código 15AD-95A9-C050-730B





SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

CONSIDERANDO que, embora o Município de Petrolina tenha realizado processo seletivo para o preenchimento das vagas, não existem mais candidatos aprovados, uma vez que todos já foram convocados, esgotando o cadastro reserva;

CONSIDERANDO que, em determinadas localidades, não houve candidatos aprovados ou o número de aprovados foi insuficiente, e os poucos aprovados já foram convocados;

CONSIDERANDO que a demanda por esses cargos na rede permanece e que não há mais candidatos disponíveis para convocação;

CONSIDERANDO, assim, a essencialidade dos profissionais nas unidades escolares e a indisponibilidade de candidatos para novas convocações, sendo suas funções indispensáveis para o pleno funcionamento das unidades escolares, garantindo a continuidade do processo educativo e o atendimento às necessidades pedagógicas e administrativas das instituições de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento dos dias letivos estabelecidos em calendário municipal, visando à efetivação do direito à educação e o atendimento às diretrizes e metas estabelecidas pela educação nacional, de forma a garantir uma formação educacional de qualidade para todos os estudantes e o cumprimento das normativas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal Nº 026/2025, que dispõe sobre a delegação de competência para contratação temporária por excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação temporária dos seguintes profissionais:

1. PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL I

- a) 2 – IRRIGADO I (N-4)
- b) 1 – IRRIGADO III (N-11)
- c) 1 – MASSANGANO (TAPERA)
- d) 1 – PAU FERRO (ASSENTAMENTO TERRA DA LIBERDADE)

2. PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- a) 1 – IRRIGADO III (N-8)



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANIE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/15AD-95A9-C050-730B> e informe o código 15AD-95A9-C050-730B





SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

3. AUXILIAR DE COZINHA

- a) 1 – IRRIGADO II (N-6)
- b) 1 – IRRIGADO IV (ÁREA 23 OU R4)
- c) 1 – IRRIGADO IV (KM-25)
- d) 1 – IRRIGADO IV (ÁREA 20)

4. ASSISTENTE EDUCACIONAL

- a) 2 – IRRIGADO I (N-1)
- b) 5 – IRRIGADO I (N-4)
- c) 2 – IRRIGADO II (N-7)
- d) 5 – IRRIGADO II (N-9)
- e) 2 – IRRIGADO II (C-3)
- f) 1 – IRRIGADO IV (KM-25)
- g) 2 – IRRIGADO IV (ÁREA 23 OU R4)
- h) 1 – PAU FERRO (ASSENTAMENTO TERRA DA LIBERDADE)

Parágrafo Único: com o objetivo de atender à situação de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Petrolina/PE, com fundamento na Lei Municipal nº 1.062/2001 e suas alterações.

Art. 2º. Os contratos oriundos desta contratação serão regidos pela Lei Municipal nº 1.062/2001, com duração de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, conforme o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Petrolina/PE.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina, 22 de Maio de 2026.

ROSANE DA COSTA SANTOS

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

Portaria nº. 0079/2025



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/15AD-95A9-C050-730B> e informe o código 15AD-95A9-C050-730B





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 15AD-95A9-C050-730B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 22/05/2026 15:43:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/15AD-95A9-C050-730B>



PORTARIAS



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

PORTARIA Nº 77/2026

NOMEIA FISCAL E GESTOR DO **CONTRATO Nº 407/2026**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO EVENTO TEA PARQUE 2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETROLINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E A EMPRESA **MIX CONGUER LTDA**, CONFORME **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026**.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Coronel Clementino Coelho, 714, Parque Bandeirantes, Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.158/0001-10, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **ROSANE DA COSTA SANTOS**, brasileira, professora, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelos Acompanhamentos e Fiscalização do seguinte **CONTRATO Nº407/2026**, mediante solicitação:

GESTOR: HELANE VIRGINIA DE SOUZA CORDEIRO- MATRÍCULA: 71160901;

FISCAL: VICTOR MANOEL ALVES DOS SANTOS, MATRÍCULA: 72616001;

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações dos contratos, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA7-4E90-97E0-8187> e informe o código EAE7-4E90-97E0-8187





SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor dos Contratos pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Petrolina-PE.

ROSANE DA COSTA SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA7-4E90-97E0-8187> e informe o código EA7-4E90-97E0-8187

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal, Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EAE7-4E90-97E0-8187

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 21/05/2026 15:53:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EAE7-4E90-97E0-8187>



SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

PORTARIA Nº 80/2026

NOMEIA FISCAL E GESTOR DO **CONTRATO Nº 405/2026**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO EVENTO TEA PARQUE 2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PETROLINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E A EMPRESA **SEU MUNDO DISTRIBUIDORA LTDA**, CONFORME **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026**.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Coronel Clementino Coelho, 714, Parque Bandeirantes, Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.158/0001-10, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **ROSANE DA COSTA SANTOS**, brasileira, professora, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelos Acompanhamentos e Fiscalização do seguinte **CONTRATO Nº405/2026**, mediante solicitação:

GESTOR: WILANNY DA CUNHA REIS - Portaria nº 0740/2025;

FISCAL: FLÁVIA TEIXEIRA PEREIRA MOURA - Matrícula nº 70505301;

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações dos contratos, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal, Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/875A-6C9C-1B69-9A4F> e informe o código 875A-6C9C-1B69-9A4F





SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor dos Contratos pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Petrolina-PE.

ROSANE DA COSTA SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/875A-6C9C-1B69-9A4F> e informe o código 875A-6C9C-1B69-9A4F

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal, Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 875A-6C9C-1B69-9A4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 21/05/2026 15:53:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/875A-6C9C-1B69-9A4F>



SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

PORTARIA Nº 81/2026

NOMEIA FISCAL E GESTOR DOS **CONTRATOS Nº 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026** CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA (SEDUCE) E AS EMPRESAS RELACIONADAS CONFORME **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2025**.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Coronel Clementino Coelho, 714, Parque Bandeirantes, Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.158/0001-10, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **ROSANE DA COSTA SANTOS**, brasileira, professora, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelos Acompanhamentos e Fiscalizações dos seguintes **CONTRATOS Nº 394/2026, 395/2026, 396/2026, 397/2026, 398/2026**, mediante solicitação:

Gestor: Maycklla Rândrea Ribeiro Guedes da Purificação, portaria: 03576/2025;

Fiscal: Iashi Gomes Braga, portaria: 02411/2025;

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações dos contratos, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal, Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0CB2-288E-2DF4-E9EB> e informe o código 0CB2-288E-2DF4-E9EB





SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor dos Contratos pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Petrolina-PE.

ROSANE DA COSTA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0CB2-288E-2DF4-E9EB> e informe o código 0CB2-288E-2DF4-E9EB

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal, Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0CB2-288E-2DF4-E9EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 21/05/2026 12:27:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0CB2-288E-2DF4-E9EB>



SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

PORTARIA Nº 82/2026

NOMEIA FISCAL E GESTOR DOS **CONTRATOS Nº 368/2026, 369/2026, 370/2026** CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA (SEDUCE) E AS EMPRESAS RELACIONADAS CONFORME **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025**.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Coronel Clementino Coelho, 714, Parque Bandeirantes, Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.158/0001-10, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **ROSANE DA COSTA SANTOS**, brasileira, professora, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelos Acompanhamentos e Fiscalizações dos seguintes **CONTRATOS Nº368/2026, 369/2026, 370/2026**, mediante solicitação:

Gestor: JOSÉ CÁSSIO DOS SANTOS - MATRÍCULA: 0200/2025;

Fiscal: HÉLIO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR – PORTARIA -0461/2025;

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações dos contratos, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal, Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4A31-4B5B-D2FD-B175> e informe o código 4A31-4B5B-D2FD-B175





SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor dos Contratos pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Petrolina-PE.

ROSANE DA COSTA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4A31-4B5B-D2FD-B175> e informe o código 4A31-4B5B-D2FD-B175

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal, Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4A31-4B5B-D2FD-B175

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 21/05/2026 14:04:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4A31-4B5B-D2FD-B175>

10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001-2025 - SASCF



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS
TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025 - SASCF**

- 1 Ficam convocados os candidatos APROVADOS no Processo Seletivo Simplificado da SASCF - EDITAL Nº 001/2025 a **comparecerem no Centro Administrativo de Assistência Social – CAAS, situado na Praça Pio XII, nº 264 (Praça do Galo), Centro, CEP: 56.304-420, Petrolina - PE, nos dias 25, 26 e 27 de Maio de 2026, no horário de 08h às 12h, munidos de toda a documentação original e cópias relacionadas no Anexo I, para tratada referida contratação e lotação, conforme quadros abaixo:**

FUNÇÃO: AUXILIAR DE LIMPEZA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	MARIA MAYARA DA SILVA GREGORIO	44º
2	ROSIMERY EVANGELISTA DOS SANTOS	45º
3	MARIELZA COSTA BARBOSA DO NASCIMENTO	46
4	MARIA GILDERLANNE SOARES DE ARAUJO	47º
5	GERLANDIA DE AMORIM GOMES	48º
6	REJANE DE SOUZA SILVA	49º
7	JUSCIMAR GOMES COELHO	50º
8	MARILEIDE SOARES COELHO DE BRITO	51º

FUNÇÃO: EDUCADOR(A)/CUIDADOR(A) PLANTONISTA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	FRANCISCO BARBOSA DAMASCENO	30º
2	GABRIELLA MELO SANTOS	31º

FUNÇÃO: MOTORISTA – CATEGORIA B

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	JOAQUIM DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR	5º NP
2	ANDREIK DA SILVA ALVES	18º



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AA67-1807-4302-1D54> e informe o código AA67-1807-4302-1D54





SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

2. O não atendimento à convocação no prazo estabelecido, gerará exclusão automática do candidato no certame, sendo convocado o candidato seguinte na lista final de aprovados, conforme prevê o item 9.2, do Edital nº 001/2025.

Petrolina-PE, 22 de maio de 2026.

DORIANE SECCHI MASCARELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AA67-1807-4302-1D54> e informe o código AA67-1807-4302-1D54





SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 01 foto 3x4 (atual);
- Cópia do documento de Inscrição do conselho de classe, quando exigido;
- Certidão de Antecedentes Criminais – Estadual e Federal;
- 01 Cópia de Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 01 Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 01 Cópia das Carteiras de Vacinação dos filhos menores;
- 01 Cópia do CPF dos menores;
- 01 Cópia da Carteira de Identidade;
- 01 Cópia do CPF;
- 01 Cópia do Título Eleitoral – comprovante de votação da última eleição;
- 01 Cópia do PIS/PASEP;
- 01 Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de curso;
- 01 Cópia da Carteira de Reservista;
- 01 Cópia da Carteira profissional (Página de identificação e foto);
- 01 Cópia do comprovante de residência e nº de telefone;
- Atestado médico pré-admissional (Clínica do Trabalho);
- 01 Cópia carteira de Habilitação (Para o cargo de MOTORISTA);
- 01 Conta bancária (Preferencialmente conta CAIXA);

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHIMASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AA67-1807-4302-1D54> e informe o código AA67-1807-4302-1D54



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroлина@gmail.com





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AA67-1807-4302-1D54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DORIANE SECCHI MASCARELO (CPF 004.XXX.XXX-03) em 22/05/2026 11:39:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AA67-1807-4302-1D54>



NOTIFICAÇÃO - BQS DISTRIBUIDORA LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126-2025) - SEDUCE



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notifica-se a empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62, para apresentação de defesa no Processo Administrativo nº 011/2026 – CAAP, tendo em vista a inexecução total da Ata de Registro de Preços nº 088/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 126/2025 – Pregão Eletrônico nº 031/2025. Informamos que, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 0100/2025, o prazo para apresentação de defesa prévia é de **15 (quinze) dias úteis**, e que a apuração dos fatos poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 4º do Decreto Municipal nº 0100/2025, bem como aquelas estabelecidas na Cláusula Décima da ARP nº 088/2025. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada na Av. Clementino Coelho, nº 714, Parque Bandeirante, Petrolina/PE, no horário das 08h às 13h e das 14h às 17h, podendo ser solicitada a disponibilização de cópia digitalizada dos documentos constantes dos autos, mediante requerimento eletrônico encaminhado ao e-mail caap.petroлина@gmail.com. Faculta-se a apresentação de defesa de forma presencial ou por meio eletrônico, no e-mail acima indicado. Petrolina, 20/04/2026. Carlos Eduardo Mendes Sá. Presidente da Comissão de Apuração de Aplicação de Penalidade – CAAP.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE

**20ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EDITAL Nº 003, DE 11 DE
JUNHO DE 2025**



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200
www.facape.br



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 003, DE 11 DE JUNHO DE 2025

20ª CONVOCAÇÃO

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO-AEVSF, representada através do seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 0092/2025, de 08 de janeiro de 2025, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei 1.062/01, de 13 de julho de 2001, na Lei 1.043, de 7 de junho de 2001 e na Lei nº. 8.745, de 9 de dezembro de 1993 com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, do Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, resolve:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para **preenchimento das vagas**, a fim de exercerem **funções temporárias**, nos termos das Leis supramencionadas.

Para tanto, os candidatos deverão comparecer junto à **FACULDADE DE PETROLINA-FACAPE** e **se apresentarem na sala da Secretaria da Direção**, no período de **25 a 29/05/26 (dias úteis) das 9h às 11h e das 14h30 às 16h30**, com a finalidade de apresentarem a documentação exigida para validação da CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. A listagem dos documentos necessários está disponível no edital de abertura **Nº 003/2025, no item 12.6.**

A ordem classificatória adotada para a presente convocação advém da lista do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, conforme edital de Classificação Final, publicado no Diário Oficial do Município de Petrolina, em 27 de agosto de 2025.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200
www.facape.br



LISTAGEM DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

FUNÇÃO	INSC	NOME	HETEROIDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO
AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - Amp.Conc+Cad.Res	228450	CAIO BRUNO RODRIGUES DE LIMA		19º
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - Amp.Conc+Cad.Res	227404	JONAS GOMES DE SOUSA		16º
TÉCNICO DE LABORATÓRIO I - Amp.Conc+Cad.Res	228655	LURDES MARIA OLIVEIRA SANTOS		5º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Cad.Res	226916	CICERA APARECIDA DOS SANTOS		6º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Cad.Res	228973	TOMAZZ BAPECEPI PATEIRO DOS SANTOS		7º

Caso o candidato não tenha interesse em assumir a função a que faz jus, deverá assinar o Termo de Desistência no mesmo prazo. O não comparecimento ou não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, importará na desistência ou impossibilidade de contratação do candidato na vaga temporária a qual foi convocado.

Assinado digitalmente por MOISES DINIZ DE ALMEIDA:47117249404
MOISES DINIZ DE ALMEIDA:47117249404
49404
MOISÉS DINIZ ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE DA AEVSF/FACAPE
Portaria nº. 0092/2025

Petrolina, 22 de maio de 2026